



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.129 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO DOUTOR MAURÍCIO ALBERTO GOLDBAUM.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o título de Cidadão Pelotense ao Doutor Maurício Alberto Goldbaum.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete